

DECRETO Nº. 2.208/2013

CONCEDE A PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando os termos das Leis Complementares Municipais nº 011/2012 e 042/2007;
- Considerando os termos do Decreto nº 1.925/2011;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão E Fixação do novo padrão de vencimentos aos professores efetivos da prefeitura municipal de conceição do castelo, conforme disposto no artigo Decreto nº 1925/2011.

Art. 2º. – Os servidores de que trata o artigo anterior são os relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 05 de Setembro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**Padrão dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de
Conceição do Castelo – ES, na Progressão por merecimento mês de março de
2013**

Nº	Funcionário	Padrão em 2013	Padrão em 2013
07	Ana Júlia Ferreira	5 PA6	5 PA7
05	Lucidete Bonicenha Destefani	5 PA6	5 PA7
01	Maria Elsa de Azevedo Tureta	5 PA6	5 PA7
04	Maria Madalena Pinto Moreira	5 PA6	5 PA7
03	Maria Regina de Oliveira Ferreira	5 PA5	5 PA6
02	Patrícia de Cássia Mota Corrêa	5 PA4	5 PA5
06	Valéria Terezinha da Silva Gava	5 PA4	5PA5